



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 86/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2018 – M.C.A

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se a comissão permanente para julgamento de Licitações designada pela Portaria nº. 11/2018 e nesta sessão composta pelos seguintes membros: Francielly Mattei Dias Lemes, Moacir A. Catafesta e Juraci Gallon, para procederem as atividades pertinentes à Tomada de Preços nº. 7/2018 – M.C.A, conforme previsto no edital, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de reparos no Centro Comunitário São Lucas localizado na Rua Duque de Caxias, Lote 13, Quadra 128B Bairro São Lucas, referente Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos Estadual - SCFV, conforme constante no edital e anexos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 17/08/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 17/08/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 20/08/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 18/08/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 17/08/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 17/08/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. A Senhora presidente deu abertura a sessão efetuando observação quanto aos procedimentos da licitação, observando que protocolaram envelopes para a presente licitação as seguintes empresas: A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, CNPJ 5.247.155/0001-02, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Alex Paulo Dalmas; a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção - ME, CNPJ 26.569.685/0001-85, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Adão Edemilson de Lima. Procedendo a rubrica externa dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram disponibilizados para rubrica do(s) representante(s) presente(s). Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) nº. 1 – habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e representantes presentes. Após análise dos documentos apresentados observou-se que a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, apresentou o certificado a Negativa Federal, item 09.4 do edital, com data de validade vencida em 26/08/2018, considerando que a empresa apresentou a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, ficando assim beneficiada pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, ficando na condição de pré-habilitada devendo apresentar a referida certidão no prazo de cinco dias úteis contadas da declaração de vencedor. Quanto a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, observou-se que a mesma apresentou o Alvará de Localização, item 09.6 do edital, sem autenticação e sem acompanhamento do comprovante de pagamento da taxa anual, a referida empresa não apresentou Atestado de visita técnica, item 09.12 do edital, não apresentou Prova de registro da empresa no CREA ou CAU, item 09.13, não apresentou prova de registro no CREA ou CAU do profissional técnico, item 09.14, não apresentou certificado de acervo técnico, item 09.15, não apresentou comprovação de vínculo entre o profissional 09.16. Após esclarecimento aos licitantes quanto à avaliação da documentação de habilitação pela comissão. Onde o representante da empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, se manifestou que está iniciando as atividades em licitações, justificando portanto a sua falha na documentação, e a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, representado pelo Senhor Alex informou que já está regularizando sua situação fiscal. A comissão decide por inabilitar a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME e pré-habilita a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, na condição de regularização da sua habilitação fiscal no prazo estabelecido na Lei. Assim os representantes das empresas não tiveram contestação e assinaram termo de renúncia a recurso quanto a fase de habilitação. Sendo assim as empresas declaradas como inabilitada ou habilitadas; Passou-se dando continuidade à licitação, procedendo a abertura dos envelopes de preços da empresa habilitada A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP . Sendo os seguintes os valores apresentados: A empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP apresentou sua proposta com o valor global de R\$ 24.160,66 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos); A proposta foi disponibilizada para análise pelos representantes presentes. Os representantes não tiveram manifestações para registro na ata. A Senhora presidente comunicou que será emitido relatório de classificação e será encaminhado para todas as empresas participantes a partir do qual ficará aberto o prazo recursal, sendo ainda publicado no Diário Oficial Eletrônico-DOE do Município no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, a partir do qual estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei. Nada mais a tratar, eu Moacir A. Catafesta, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes. Ficando noticiada a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, quanto a necessidade da regularização da Negativa Federal, no prazo de cinco dias úteis;

Francielly Mattei Dias Lemes
Presidente

Moacir A. Catafesta
Membro/Secretario

Juraci Gallon
Membro

Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME

A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 86/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2018 – M.C.A

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se a comissão permanente para julgamento de Licitações designada pela Portaria nº. 11/2018 e nesta sessão composta pelos seguintes membros: Francielly Mattei Dias Lemes, Moacir A. Catafesta e Juraci Gallon, para procederem as atividades pertinentes à Tomada de Preços nº. 7/2018 – M.C.A, conforme previsto no edital, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de reparos no Centro Comunitário São Lucas localizado na Rua Duque de Caxias, Lote 13, Quadra 128B Bairro São Lucas, referente Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos Estadual - SCFV, conforme constante no edital e anexos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 17/08/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 17/08/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 20/08/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 18/08/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 17/08/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 17/08/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. A Senhora presidente deu abertura a sessão efetuando observação quanto aos procedimentos da licitação, observando que protocolaram envelopes para a presente licitação as seguintes empresas: A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, CNPJ 5.247.155/0001-02, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Alex Paulo Dalmas; a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção - ME, CNPJ 26.569.685/0001-85, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Adão Edemilson de Lima. Procedendo a rubrica externa dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram disponibilizados para rubrica do(s) representante(s) presente(s). Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) nº. 1 – habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e representantes presentes. Após análise dos documentos apresentados observou-se que a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, apresentou o certificado a Negativa Federal, item 09.4 do edital, com data de validade vencida em 26/08/2018, considerando que a empresa apresentou a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, ficando assim beneficiada pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, ficando na condição de pré-habilitada devendo apresentar a referida certidão no prazo de cinco dias úteis contadas da declaração de vencedor. Quanto a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, observou-se que a mesma apresentou o Alvará de Localização, item 09.6 do edital, sem autenticação e sem acompanhamento do comprovante de pagamento da taxa anual, a referida empresa não apresentou Atestado de visita técnica, item 09.12 do edital, não apresentou Prova de registro da empresa no CREA ou CAU, item 09.13, não apresentou prova de registro no CREA ou CAU do profissional técnico, item 09.14, não apresentou certificado de acervo técnico, item 09.15, não apresentou comprovação de vínculo entre o profissional 09.16. Após esclarecimento aos licitantes quanto à avaliação da documentação de habilitação pela comissão. Onde o representante da empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, se manifestou que está iniciando as atividades em licitações, justificando portanto a sua falha na documentação, e a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, representado pelo Senhor Alex informou que já está regularizando sua situação fiscal. A comissão decide por inabilitar a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME e pré-habilitar a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, na condição de regularização da sua habilitação fiscal no prazo estabelecido na Lei. Assim os representantes das empresas não tiveram contestação e assinaram termo de renúncia a recurso quanto a fase de habilitação. Sendo assim as empresas declaradas como inabilitada ou habilitadas; Passou-se dando continuidade à licitação, procedendo a abertura dos envelopes de preços da empresa habilitada A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP . Sendo os seguintes os valores apresentados: A empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP apresentou sua proposta com o valor global de R\$ 24.160,66 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos); A proposta foi disponibilizada para análise pelos representantes presentes. Os representantes não tiveram manifestações para registro na ata. A Senhora presidente comunicou que será emitido relatório de classificação e será encaminhado para todas as empresas participantes a partir do qual ficará aberto o prazo recursal, sendo ainda publicado no Diário Oficial Eletrônico-DOE do Município no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, a partir do qual estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei. Nada mais a tratar, eu Moacir A. Catafesta, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes. Ficando noticiada a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, quanto a necessidade da regularização da Negativa Federal, no prazo de cinco dias úteis;

Francielly Mattei Dias Lemes
Presidente

Moacir A. Catafesta
Membro/Secretario

Juraci Gallon
Membro

Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME

A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 86/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2018 – M.C.A

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se a comissão permanente para julgamento de Licitações designada pela Portaria nº. 11/2018 e nesta sessão composta pelos seguintes membros: Francielly Mattei Dias Lemes, Moacir A. Catafesta e Juraci Gallon, para procederem as atividades pertinentes à Tomada de Preços nº. 7/2018 – M.C.A, conforme previsto no edital, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de reparos no Centro Comunitário São Lucas localizado na Rua Duque de Caxias, Lote 13, Quadra 128B Bairro São Lucas, referente Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos Estadual - SCFV, conforme constante no edital e anexos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 17/08/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 17/08/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 20/08/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 18/08/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 17/08/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 17/08/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. A Senhora presidente deu abertura a sessão efetuando observação quanto aos procedimentos da licitação, observando que protocolaram envelopes para a presente licitação as seguintes empresas: A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, CNPJ 5.247.155/0001-02, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Alex Paulo Dalmas; a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção - ME, CNPJ 26.569.685/0001-85, que apresentou declaração de micro empresa ou Empresa de pequeno porte, representado pelo Sócio o Sr. Adão Edemilson de Lima. Procedendo a rubrica externa dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram disponibilizados para rubrica do(s) representante(s) presente(s). Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) nº. 1 – habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e representantes presentes. Após análise dos documentos apresentados observou-se que a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, apresentou o certificado a Negativa Federal, item 09.4 do edital, com data de validade vencida em 26/08/2018, considerando que a empresa apresentou a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, ficando assim beneficiada pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, ficando na condição de pré-habilitada devendo apresentar a referida certidão no prazo de cinco dias úteis contadas da declaração de vencedor. Quanto a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, observou-se que a mesma apresentou o Alvará de Localização, item 09.6 do edital, sem autenticação e sem acompanhamento do comprovante de pagamento da taxa anual, a referida empresa não apresentou Atestado de visita técnica, item 09.12 do edital, não apresentou Prova de registro da empresa no CREA ou CAU, item 09.13, não apresentou prova de registro no CREA ou CAU do profissional técnico, item 09.14, não apresentou certificado de acervo técnico, item 09.15, não apresentou comprovação de vínculo entre o profissional 09.16. Após esclarecimento aos licitantes quanto à avaliação da documentação de habilitação pela comissão. Onde o representante da empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME, se manifestou que está iniciando as atividades em licitações, justificando portanto a sua falha na documentação, e a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, representado pelo Senhor Alex informou que já está regularizando sua situação fiscal. A comissão decide por inabilitar a empresa Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME e pré-habilitar a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, na condição de regularização da sua habilitação fiscal no prazo estabelecido na Lei. Assim os representantes das empresas não tiveram contestação e assinaram termo de renúncia a recurso quanto a fase de habilitação. Sendo assim as empresas declaradas como inabilitada ou habilitadas; Passou-se dando continuidade à licitação, procedendo a abertura dos envelopes de preços da empresa habilitada A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP . Sendo os seguintes os valores apresentados: A empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP apresentou sua proposta com o valor global de R\$ 24.160,66 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos); A proposta foi disponibilizada para análise pelos representantes presentes. Os representantes não tiveram manifestações para registro na ata. A Senhora presidente comunicou que será emitido relatório de classificação e será encaminhado para todas as empresas participantes a partir do qual ficará aberto o prazo recursal, sendo ainda publicado no Diário Oficial Eletrônico-DOE do Município no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, a partir do qual estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei. Nada mais a tratar, eu Moacir A. Catafesta, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes. Ficando noticiada a empresa A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP, quanto a necessidade da regularização da Negativa Federal, no prazo de cinco dias úteis;

Francielly Mattei Dias Lemes
Presidente

Moacir A. Catafesta
Membro/Secretario

Juraci Gallon
Membro

Adão Edenilson de Lima - Materiais de Construção – ME

A.P Dalmás e Cia Ltda-EPP